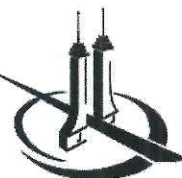




**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA/
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**



CMU 001001-1E6 25/09/2022 15:42

Ofício 103

Ofício nº 158/2022/GAPRE

Uruguaiana, 24 de setembro de 2022.

**A Sua Excelência o Senhor
Ver. Paulo Roberto Inda Kleinubing
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar as Comunicações Internas, em resposta as indicações e solicitações dos vereadores, conforme consta na relação, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

C.I nº 443/2022/SESTRA - Requerimento nº 142/2022 – Vereadores José Clemente e Marcelo Lemos

C.I nº 444/2022/SESTRA - Requerimento nº 148/2022 – Vereador Marcelo Lemos

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº 443/2022

DATA: 10/10/2022

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Responde Ofício Exec. nº 200/2022/DLEG, de 12 de Setembro de 2022, da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção Ofício Exec. nº 200/2022/DLEG, de 12 de setembro de 2022, da Câmara Municipal de Vereadores, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação do referido ofício, informo a Vossa Senhoria que as necessidades constantes da documentação em referência, foram monitoradas pela equipe técnica da Diretoria de Trânsito, ensejando com o encaminhamento da Comunicação Interna nº 168/2022, do dia 07 de outubro de 2022, da Seção de Fiscalização de Trânsito, informando as ações realizadas e as ações que deverão ser em conjunto com as Secretarias Municipais SEMIUR, SEMUT e SEPLAN, as quais possuem insumos necessários, no que se refere à pavimentação e massa asfáltica, entre outras.

Desde já agradeço a atenção e colocamo-nos a disposição para informações complementares.

Cordialmente,

ROBERTO CABRERA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Roberto Cabrera dos Santos
Secretário Segurança e Trânsito
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -

CI nº 168/2022

Uruguaiana, 7 de outubro de 2022.

De: Seção de Fiscalização de Trânsito

Para: Secretário Segurança e Trânsito

Assunto: requer redutor de velocidade

Ref: - Of. nº Exec. 200/2022/DLEG

- CI nº 231/2022 - SEGOV

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tomando conhecimento dos documentos em referência, informo-vos que o local citado, foi monitorado pela equipe técnica da Diretoria de trânsito, com a finalidade de apresentar soluções a fim de minimizar o transtorno, possíveis sinistros de trânsito e verificar possíveis excessos de velocidade.

Dentre a análise, destacam-se os procedimentos utilizados, com base na legislação vigente:

- **Implantação de sinalização viária VERTICAL E HORIZONTAL** – Volumes I, II e IV do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

- **Revitalização da sinalização viária VERTICAL E HORIZONTAL** – Volumes I, II e IV do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. (FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRE – TIPO ZEBRADA)

No tratante a implantação das demais sinalizações abaixo descritas, sugere-se que seja distribuída de forma transparente a análise do proposto, as Secretarias Municipais (SEMIUR, SEMUT, SEPLAN), que possuem os insumos necessários, no que refere-se à pavimentação e massa asfáltica, entre outras.

- **Implantação de Ondulação transversal** – Resolução nº 600 CONTRAN

- **Implantação de Travessia Elevada para pedestres** – Resolução nº 738 CONTRAN



RAFAEL CORREA MARQUES
Seção de Fiscalização de Trânsito

Ao exp. dar o encaminhament.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº 444/2022

DATA: 10/10/2022

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Responde Ofício Exec. nº 212/2022/DLEG, de 29 de Setembro de 2022, da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção Ofício Exec. nº 212/2022/DLEG, de 29 de setembro de 2022, da Câmara Municipal de Vereadores, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação do referido ofício, informo a Vossa Senhoria que as necessidades constantes da documentação em referência, estão sendo monitoradas pela equipe técnica da Diretoria de Trânsito, ensejando com o encaminhamento da Comunicação Interna nº 167/2022, do dia 07 de outubro de 2022, da Seção de Fiscalização de Trânsito, informando as ações realizadas.

Desde já agradeço a atenção e colocamo-nos a disposição para informações complementares.

Cordialmente,

ROBERTO CABRERA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Roberto Cabrera dos Santos
Secretário Segurança e Trânsito
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -

CI nº 167/2022

Uruguaiana, 7 de outubro de 2022.

De: Seção de Fiscalização de Trânsito
Para: Secretário Segurança e Trânsito
Assunto: requer redutor de velocidade
Ref: - Of. nº Exec. 212/2022/DLEG
- CI nº 241/2022 - SEGOV

Senhor Secretário,

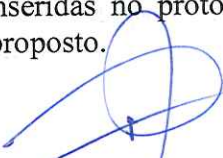
Ao cumprimentá-lo cordialmente, tomando conhecimento dos documentos em referência, informo-vos que os locais citados, estão sendo monitorados pela equipe técnica da Diretoria de trânsito, com a finalidade de apresentar soluções a fim de minimizar o transtorno e possíveis sinistros de trânsito e verificar possíveis excessos de velocidade.

Dentre a análise, destacam-se os procedimentos a serem utilizados, com base na legislação vigente:

- **Implantação de sinalização viária VERTICAL E HORIZONTAL** – Volumes I, II e IV do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.
- **Revitalização da sinalização viária VERTICAL E HORIZONTAL** – Volumes I, II e IV do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.
- **Implantação de Ondulação transversal** – Resolução nº 600 CONTRAN
- **Implantação de Travessia Elevada para pedestres** – Resolução nº 738 CONTRAN

Cabe ressaltar que os procedimentos, assim que definidos, são aplicados em conjunto com outras Secretarias Municipais, tais como SEMIUR, SEMUT, SEPLAN, que possuem os insumos necessários, no que refere-se à pavimentação e massa asfáltica, entre outras.

Sugere-se que tais solicitações sejam inseridas no protocolo geral da PMU, para que seja distribuída de forma transparente a análise do proposto.



RAFAEL CORREA MARQUES
Seção de Fiscalização de Trânsito

→ ao exp, dar o encaminhamento.
